



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



78

==R E S O L U Ç Ã O N.º 9/49==

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, FAZ SABER QUE A CÂMARA DECRETOU
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica aprovado o balanço anual de 1.948, da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 12 de Agosto
de 1.949.

Dr. Antonio Gomes de Matos
Presidente

Vicente Manzano
1.º Secretário

Luiz Monici
2.º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Sebastião Guedes Pinões
DIRETOR DA SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

== Sessão de 1920 ==

A LEI Nº 1.234, DE 1920, QUE CRIA O MUNICÍPIO DE GARÇA, E A CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1º - Toda a Lei aprovada pelo Conselho Municipal de Garça, no prazo de 15 dias, após a sua publicação, será encaminhada ao Conselho Municipal de Garça, para ser aprovada ou rejeitada.

Art. 2º -

Art. 3º - Toda a Lei aprovada pelo Conselho Municipal de Garça, no prazo de 15 dias, após a sua publicação, será encaminhada ao Conselho Municipal de Garça, para ser aprovada ou rejeitada.

revisada ou rejeitada.

Câmara Municipal de Garça, em 15 de Agosto

de 1920.

Dr. Antônio Gomes de Moraes
Presidente

Dr. Antônio Gomes de Moraes
Vice-Presidente

Dr. Antônio Gomes de Moraes
Secretário

Registada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 15 de Agosto.

Secretaria Municipal de Garça